



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 698/2022

De 03 de janeiro de 2.022

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Processo Seletivo Público para provimento de empregos públicos conforme Lei Municipal 9.801 de 27 de novembro de 2.019, por tempo determinado, contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a ser realizado pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada.

As contratações serão realizadas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2.019 e será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas que regularão todo o Processo Seletivo ora instaurado.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO EMPREGO

1.1. O detalhamento dos empregos, área de atuação, requisitos mínimos exigidos, salário e carga horária são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

TABELA DE EMPREGOS

Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Carga Horária Semanal
101	AGENTE ESCOLAR Ref. 01, Tabela I do Anexo V-A da Lei 9.801/2019	Desempenho de atividades com alunos matriculados nas unidades municipais de Ensino Fundamental e suas modalidades – EJA e Educação no Campo, e na educação integral e complementar	Ensino Médio Completo	R\$ 1.089,03	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento



102	EDUCADOR INFANTIL Ref. 01, Tabela I do Anexo V-A da Lei 9.801/2019	Desempenho de atividades com alunos matriculados nas unidades municipais de Educação Infantil e no atendimento aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível médio completo	R\$ 1.089,03	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento
103	MERENDEIRO ESCOLAR Ref. 9, Tabela I do Anexo V-A da Lei 9.801/2019	Atuação em unidades escolares da rede municipal de Ensino Fundamental e suas modalidades, de Educação Infantil e de educação complementar e integral, realizando todo o processo de preparo e distribuição da merenda escolar	Formação em nível médio completo	R\$ 1.179,26	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
104	PROFESSOR I Ref. 602, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INFANTIL Atuação como docente nas unidades escolares de Educação Infantil - CERs	Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, este com habilitação em educação infantil	R\$ 13,16 Por Hora Aula	38 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



105	PROFESSOR I Ref. 602, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	ENSINO FUNDAMENTAL Atuação no Ensino Fundamental, em regência de classes e turmas do 1º ao 5º ano, nos termos iniciais da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em substituições, em apoio a classes/turmas dos anos iniciais, em classes/turmas de reforço e recuperação de aprendizagem nos anos iniciais e em projetos de apoio à alfabetização e letramento nas turmas do 6º ano	Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental	R\$ 13,16 Por Hora Aula	33 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado. Ao Professor I atuando nos anos iniciais do ensino fundamental, será exigida atuação aos sábados.
106	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	ARTE Atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modalidades e na Educação Infantil	Formação em nível superior, em curso de: a) Licenciatura Plena em Educação Artística b) Licenciatura Plena em Arte em qualquer linguagem	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
107	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	BILÍNGUE (Língua Portuguesa /LIBRAS) Atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível de ensino superior, em curso de Licenciatura em Letras: LIBRAS/Língua Portuguesa; ou Licenciatura em letras ou pedagogia, com certificação de proficiência em LIBRAS, expedida pelo Ministério da Educação ou pela	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



			Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos - FENEIS; ou Licenciatura em Letras ou Pedagogia com pós-graduação "lato sensu" em LIBRAS		
108	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	CIÊNCIAS Atuação como docente: a) Na docência dos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas do 6º ao 9º ano b) Na docência dos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	Formação em nível superior, em curso de a) Licenciatura plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; b) Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
109	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO ESPECIAL Atuação como docente no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação, nas unidades escolares municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e no Centro de Atendimento Educacional Especializado "Marisa Góes Wanderley	Formação em nível de ensino superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica em Educação Especial, nas áreas de DM, DA, DV e DF; ou Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura em pedagogia, com pós-graduação "lato sensu" em educação especial.	R\$ 15,27 Por Hora Aula	30 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



110	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Atuação como docente nas unidades escolares municipais de Educação Complementar e Integral	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em Letras, ou Licenciatura Plena em História, ou Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Psicologia, ou Licenciatura Plena em Filosofia, ou Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
111	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Artes Visuais Atuação como docente nos Centros de Educação, no Ensino Fundamental Integral e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena Artes Visuais e Plásticas	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
112	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Balé Clássico Atuação como docente nos Centros de Educação Integral, no Ensino Fundamental Integral e Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Dança	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



113	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Capoeira Atuação como docente nos Centros de Educação, no Ensino Fundamental Integral e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física -CREF	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
114	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Dança Contemporânea Atuação como docente nos Centros de Educação, no Ensino Fundamental Integral e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Dança	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
115	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Música Atuação como docente nos Centros de Educação Integral, no Ensino Fundamental Integral e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Música ou Educação Musical	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



116	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Sapateado Atuação como docente nos Centros de Educação Integral, no Ensino Fundamental Integral e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Dança	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
117	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Teatro Atuação como docente nos Centros de Educação Integral, no Ensino Fundamental Integral e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
118	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO FÍSICA Atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modalidades e na Educação Infantil	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física -CREF	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
119	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	GEOGRAFIA Atuação como docente: a) Na docência dos anos finais do Ensino	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em a) Licenciatura plena em Geografia;	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



		Fundamental para classes e turmas do 6º ao 9º ano b) Na docência dos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	b) Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em Geografia.		
120	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	HISTÓRIA Atuação como docente: a) Na docência dos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas do 6º ao 9º ano b) Na docência dos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em a) Licenciatura plena em História; b) Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em História.	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
121	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	INGLÊS Atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modalidades e na Educação Infantil	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês.	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
122	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	MATEMÁTICA Atuação como docente: a) Na docência dos anos finais do Ensino	a) Licenciatura em Matemática; b) Licenciatura em Ciências Exatas, com habilitação em Matemática;	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



		Fundamental para classes e turmas do 6º ao 9º anos b) Na docência do termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	c) Licenciatura em Ciências, com habilitação em Matemática; d) Licenciatura em Ciências Biológicas, com habilitação em Matemática; e) Licenciatura em Ciências da Natureza; f) Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática; g) Licenciatura em Computação, com habilitação em Matemática; h) Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Matemática; i) Licenciatura em Física, com habilitação em Matemática; j) Licenciatura em Química, com habilitação em Matemática		
123	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	PORTUGUÊS Atuação como docente: a) Na docência dos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas do 6º ao 9º ano b) Na docência dos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura plena em Letras	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



1.2. As convocações serão realizadas conforme necessidade e possibilidades orçamentárias da Administração.

1.3. Conforme Lei nº 9801, de 27 de novembro de 2019, o servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, e em conformidade com a Lei nº 4.506 de 29/06/95, fará jus ao benefício Vale Alimentação.

1.4. Ao Professor I atuando nos anos iniciais do ensino fundamental, será exigida atuação aos sábados.

1.5. Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I - Descrição Sumária das atribuições

Anexo II – Conteúdo Programático das Provas

Anexo III - Requerimento de isenção do pagamento da inscrição

Anexo IV - Requerimento de condição especial para realização da prova

Anexo V - Requerimento para interposição de recurso referente à Isenção do Pagamento da Inscrição

Anexo VI - Requerimento para interposição de recurso da entrevista aos candidatos negros inscritos para reserva de vagas

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Público.

2.3. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

- a) possuir nacionalidade brasileira;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir o nível de escolaridade mínimo completo exigido para o emprego, previsto no item 1.1 do Edital, apresentando a documentação comprobatória de sua conclusão e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;
- f) possuir aptidão física e mental;
- g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h) não ter sido demitido do serviço público no período de 5 (cinco) anos que antecede a sua admissão;
- i) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
- j) apresentar, no ato da contratação, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, incluindo execuções penais;



- k) declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017) e regulamentos éticos para exercício profissional.
- l) ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.
- m) declarar eventuais vínculos ativos que mantenha com a Administração Pública de qualquer nível ou se integram a relação de servidores públicos inativos ou licenciados.
- n) Apresentar obrigatoriamente comprovante de esquema vacinal completo de imunização contra a Covid-19, ou alternativamente, laudo médico detalhado que contraindique a vacinação.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de empregos públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **de 05 a 16 de janeiro de 2022.**

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Processo Seletivo Público e do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

2.6. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, proceder da seguinte forma:

2.6.1. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento.

2.7. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do emprego, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.

2.8. O valor da taxa inscrição será estabelecido segundo cada emprego conforme tabela abaixo:

EMPREGO	Provas	Valor
AGENTE ESCOLAR EDUCADOR INFANTIL MERENDEIRO ESCOLAR	Prova objetiva	R\$ 15,81
PROFESSOR I e PROFESSOR II Todas as áreas de atuação	Prova objetiva	R\$ 21,07

2.8.1. O pagamento da inscrição somente poderá ser feito através de boleto bancário gerado no site www.consulpam.com.br, no período das inscrições.

2.9. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Público o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital.

2.10. As informações prestadas no cadastro para inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura Municipal de Araraquara no direito de excluí-lo do Processo Seletivo, caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.



2.11. A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do Processo Seletivo são pessoais e intransferíveis.

2.12. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Araraquara e o Instituto CONSULPAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação referente a pessoa com deficiência, dentre outros.

2.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.14. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- c) Alteração de locais de realização das provas;
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou de inscrito para reserva de vagas aos candidatos negros.

2.15. O Município de Araraquara e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Processo Seletivo .

2.16. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa do candidato.

2.17. O candidato deverá acompanhar a divulgação do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** nos endereços eletrônicos www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br, a partir do dia **21 de janeiro de 2022**, para verificar sua situação no Processo Seletivo Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

2.18. Ao candidato, pertence à irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cadastro para inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

2.19. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, será aceito pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do Município de Araraquara.

2.20. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

2.21. Para os efeitos deste Processo Seletivo Público, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas



Polícias Militares; carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC.

2.22. Para os efeitos deste Processo Seletivo Público, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

2.23. No dia da prova o candidato deverá portar um dos DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO citados no item 2.21. Caso o candidato apresente documento diferente do estabelecido no item 2.21, o mesmo não poderá ter acesso ao local de prova.

2.24. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Público, que serão realizadas no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara, nos sites www.consulpam.com.br e da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br. Não nos responsabilizamos por informações postadas em outros sites.

2.25. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o Processo Seletivo, poder-se-ão anular a prova e a contratação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

2.26. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.27. Será concedida isenção do pagamento da inscrição nos termos do item 2.33. e subitens.

2.28. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.29. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, pelo e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br no mesmo período destinado às **inscrições (do dia 05 a 16 de janeiro de 2022), IMPRETERIVELMENTE**, e apresentar os documentos originais no dia da realização da prova objetiva.

2.29.1. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova consta do anexo IV deste Edital e deverá ser preenchido e digitalizado para envio através do e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br.

2.29.2. Além do requerimento mencionado no item 2.29.1., o candidato deverá anexar ao e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br, laudo médico digitalizado que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas, cujo originais (requerimento e laudo médico) deverão ser apresentados no dia da realização da prova objetiva, dentro de um envelope tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada

Processo Seletivo - Edital 698/2022 – Prefeitura de Araraquara/SP

Nome do candidato: Inscrição nº

Solicitação de condição especial para a realização da prova e Laudo Médico

2.29.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.29.2.



2.29.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

2.29.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

2.30. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

2.30.1. O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro no Processo Seletivo Público com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

2.30.2. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (a) candidato (a), **nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Processo Seletivo Público.**

2.30.3. O(A) candidato(a) que não efetuar seu cadastro conforme o item 2.30. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.31. A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (www.consulpam.com.br) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.31.1. Acessar o site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada, dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.consulpam.com.br

2.31.2. Localizar o certame do órgão pretendido e clicar;

2.31.3. Clicar no link “*Inscrição*”;

2.31.4. Fazer o cadastro completo, se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o emprego pretendido e realizar a inscrição;

2.31.5. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;

2.31.6. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line;

2.31.7. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **estabelecido no item 2.8.**, por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;

2.31.7.1. O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.

2.31.8. Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, ou seja, até o dia **17 de janeiro de 2022**, caso contrário, não será considerado.



2.31.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.31.10. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **17 de janeiro de 2022**, caso contrário, não será considerado.

2.31.11. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta da Prefeitura) a inscrição será indeferida.

2.31.12. As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.31.13. Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **17 de janeiro de 2022**.

2.31.14. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.31.14.1. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições (**16 de janeiro de 2022**) mediante pedido do candidato, através do site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada. (www.consulpam.com.br).

2.31.14.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.31.15. O INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.31.16. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.consulpam.com.br nos últimos dias de inscrição.

2.31.17. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.31.18. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.32. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas na lei municipal especificada no item 2.33., poderão gozar de **isenção do pagamento da inscrição** que lhes é facultada, e deverão protocolar, **no período de 05 a 10 de janeiro de 2022 (exceto sábado e domingo)**, na Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, localizada à Rua Expedicionários do Brasil nº 1435 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo do RH, o Requerimento de Isenção do



Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

2.32.1. Considerando o estabelecido no item 2.32., o candidato poderá requerer isenção do pagamento até o limite de 01 (uma) inscrição, sendo que requerimentos protocolados além desse limite serão indeferidos, obedecendo-se a ordem numérica crescente do protocolo.

2.32.2. Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.32. o candidato deverá acessar o site do O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, no link próprio do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Araraquara – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 698/2022, preencher total e corretamente sua inscrição e imprimir o boleto bancário, conforme item 2.31.

2.32.3. A CÓPIA SIMPLES do boleto impresso deverá ser anexada ao requerimento constante do Anexo III deste Edital.

2.33. A Lei Municipal nº 8.008/2013 alterada pela 8.370/2014 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:

2.33.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.

2.33.2. No requerimento de isenção do pagamento da inscrição, **o candidato deverá anexar comprovante de inscrição emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social** denominado “Consulta Cidadão – Cadastro Único”, que está disponível no portal do MDSA, por meio do link: <http://www.mds.gov.br/consultacidade>, o qual deverá comprovar existência do cadastro da família, atualizado há menos de 24 meses, o Número de Identificação Social - NIS do requerente e Constar renda “per capita” declarada e constante no Cadastro Único igual ou menor que meio salário mínimo “per capita”.

2.33.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou o INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada poderão consultar o órgão gestor do Cad Único ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.34. Não serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da inscrição pela internet, por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.35. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada e da Prefeitura, no dia **12 de janeiro de 2022**.

2.36. O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **17 de janeiro de 2022**.

2.36.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

3.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Processo Seletivo Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas a serem oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015, alterado pelo Decreto nº 11.294/16.



3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

3.2.1. A opção pela participação no Processo Seletivo Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

3.3. Os candidatos considerados habilitados, conforme estabelecido no item 4.3.2., serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através da Portaria nº 25.102 de 17/07/2017, para confirmação da **AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.

3.3.1. O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada www.consulpam.com.br e no site da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br

3.3.2. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Processo Seletivo Público de sua inteira responsabilidade.

3.4. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

3.4.1. Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.

3.4.2. Para verificação da descendência somente serão aceitos documentos oficiais com foto do pai ou da mãe.

3.4.3. No caso de apresentação de fotos do pai ou da mãe, estas deverão estar acompanhadas de documento oficial com foto dos mesmos.

3.4.4. Não serão aceitos documentos com fotos de outros parentes que não sejam o pai ou a mãe.

3.4.5. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo Público.

3.4.6. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo Público.

3.5. Nas hipóteses dos itens 3.4.5. e 3.4.6., o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará a lista de candidatos com deficiência.

3.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo Seletivo Público.

3.7. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.



- 3.8.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.
- 3.9.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.10.** No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.11.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.12.** A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 3.13.** Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- 3.14.** O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.15.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.16.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.17.** Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 3.18.** As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 3.19.** Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.20.** Os candidatos constantes da lista especial (candidato com deficiência) serão convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.
- 3.21.** Após o ingresso do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 3.22.** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 3.23.** Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 3.24.** Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência,



com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.25. O candidato com deficiência deverá enviar através do e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br, no mesmo período destinado às inscrições (do dia 05 ao dia 16 de janeiro de 2022), IMPRETERIVELMENTE, laudo médico digitalizado atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e no dia da realização da prova escrita apresentar o documento original.

3.25.1. O envio através do e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br e a entrega do laudo mencionado no item 3.25 é **obrigatória** (documento original ou cópia autenticada).

3.25.2. O candidato deverá apresentar a documentação, no dia da prova escrita, dentro de um envelope tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para entrega do laudo e solicitação de atendimento especial:

INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.

Processo Seletivo 698/2022 – Prefeitura de Araraquara/SP

Nome do Candidato.....Inscrição nº

Laudo Médico e Solicitação de Condição Especial – Candidato com deficiência

3.25.3. O laudo entregue não será devolvido.

3.25.4. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.25.1.

3.25.5. A entrega do laudo mencionado no item 3.24. é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).

3.26. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo IV deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo Médico pelo e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br e no dia da realização da prova escrita entregar os documentos dentro de envelope conforme item 3.25.2 deste Edital.

3.27. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.28. Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego quanto na lista de candidatos com deficiência.

3.29. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.

3.30. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral, e lista reserva aos candidatos negros, quando for o caso.

3.31. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo Público.

3.32. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



3.33. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

3.34. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

4.1. As provas objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os temas constantes do Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetiva está **prevista** para o dia **30 de janeiro de 2022**.

4.3. A prova objetiva se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

4.3.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.

4.3.2. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, e os critérios para habilitação na prova objetiva serão os que seguem:

4.3.2.1. Para o emprego PROFESSOR II, nas áreas de atuação: – ARTE; BILÍNGUE (LÍNGUA PORTUGUESA /LIBRAS); CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO INTEGRAL - ARTES VISUAIS; - EDUCAÇÃO INTEGRAL BALÉ CLÁSSICO; EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA; EDUCAÇÃO INTEGRAL DANÇA CONTEMPORÂNEA; EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA; EDUCAÇÃO INTEGRAL SAPATEADO; EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; MATEMÁTICA; e PORTUGUÊS, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **100 (cem) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.3.2.2. Para o emprego PROFESSOR II – áreas de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL e EDUCAÇÃO INTEGRAL, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **200 (duzentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.3.2.3. Para o emprego AGENTE ESCOLAR será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **200 (duzentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.3.2.4. Para os empregos EDUCADOR INFANTIL; MERENDEIRO ESCOLAR, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **500 (quinhentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.3.2.5. Para os empregos PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **800 (oitocentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.3.2.6. Os candidatos que não se enquadrarem nas margens descritas no item acima serão excluídos do Processo Seletivo Público.



4.4. As provas objetivas terão duração e composição de:

Emprego	Duração	Tema	Quantidade de Questões
AGENTE ESCOLAR	3 horas	Língua Portuguesa	5 questões objetivas
EDUCADOR INFANTIL		Conhecimentos Matemáticos	5 questões objetivas
MERENDEIRO ESCOLAR		Conhecimentos Específicos	40 questões objetivas
PROFESSOR I PROFESSOR II	3 horas	Língua Portuguesa	5 questões objetivas
		Conhecimentos Pedagógicos	5 questões objetivas
		Conhecimentos de Informática	5 questões objetivas
		Conhecimentos Específicos	40 questões objetivas

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, o INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2., as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado até dia **26 de janeiro de 2022** no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.-www.consulpam.com.br. e da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br

4.9.1. Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Processo Seletivo Público de sua inteira responsabilidade.

4.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para as provas e nas listas afixadas nos locais de aplicação das provas.

4.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.



4.12. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

4.12.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

4.12.2. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, conforme estabelecido no item 2.21 deste edital.

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

4.13.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 2.21.

4.13.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.13.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.14. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.14.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.15. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.16. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.18. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), brincos, piercing, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do



candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.

4.18.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.18.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

4.18.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

4.18.4. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e a Comissão do Processo Seletivo Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

4.19. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.20. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.22. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.22.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

4.23. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua impressão digital (datiloscopia).

4.24. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.24.1. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.

4.25.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.



- 4.25.2.** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.25.3.** Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.25.4.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.25.5.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.25.6.** O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.25.7.** Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 4.26.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 4.27.** O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 4.28.** Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora.
- 4.28.1.** Somente após decorrido o tempo de 01 (uma) hora de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.
- 4.29.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 4.30.** Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 4.31.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.31.1.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.31.2.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.31.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.31.4.** Exceto no caso previsto no item 4.31., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação da prova.
- 4.32.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.33.** Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Serão classificados apenas os candidatos considerados habilitados nas provas, de acordo com os critérios para habilitação de cada emprego, conforme descrito abaixo:



5.1.1. Para o emprego PROFESSOR II – áreas de atuação: ARTE; BILÍNGUE (LÍNGUA PORTUGUESA /LIBRAS); CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO INTEGRAL - ARTES VISUAIS; - EDUCAÇÃO INTEGRAL BALÉ CLÁSSICO; EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA; EDUCAÇÃO INTEGRAL DANÇA CONTEMPORÂNEA; EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA; EDUCAÇÃO INTEGRAL SAPATEADO; EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; MATEMÁTICA; e PORTUGUÊS, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **100 (cem) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

5.1.2. Para o emprego PROFESSOR II – áreas de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL e EDUCAÇÃO INTEGRAL, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre **os 200 (duzentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

5.1.3. Para os empregos AGENTE ESCOLAR, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre **os 200 (duzentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

5.1.4. Para os empregos EDUCADOR INFANTIL; MERENDEIRO ESCOLAR, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre **os 500 (quinhentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

5.1.5. Para o emprego PROFESSOR I – áreas de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre **os 800 (oitocentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

5.2. Os candidatos que não se enquadrarem nas margens descritas no item acima serão excluídos do Processo Seletivo Público

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego/área de atuação.

5.3.1. A nota final (NF) será nota a prova objetiva (PO).

5.4. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista aos candidatos negros habilitados.

5.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a)** candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- c)** candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.

6.7 Persistindo ainda o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.8 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.



6.9 A classificação no presente Processo Seletivo Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, da seguinte forma:

7.1.1. Para recurso referente aos editais de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas e de classificação final: **02 (dois) dias corridos a contar do dia da divulgação.**

7.1.2. Para recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros: **02 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação.**

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Para a interposição de recursos referente ao edital de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas e de classificação final, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.consulpam.com.br preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via e-mail: Processo Seletivo enviadedocumentos@consulpam.com.br.

7.4. Para a interposição de recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos V e VI, na Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 1435 – Centro– Araraquara/ SP.

7.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

7.5.1. Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

7.5.2. Que for apresentado fora do prazo estipulado a que se destina ou relacionado a evento diverso;

7.5.3. Interposto por outra via, diferente das especificadas neste Capítulo;

7.5.4. Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

7.5.5. Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer funcionário da Prefeitura do Município de Araraquara, ou outro candidato;

7.5.6. Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.



- 7.7.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 7.8.** Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 7.9.** A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 7.10.** No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 7.11.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 7.12.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.13.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 7.14.** A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- 7.15.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Público.
- 7.16.** Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por tempo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por até igual período.
- 8.1.1** É vedada a contratação temporária de servidor licenciado, a qualquer título, da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 8.2.** A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3. deste Edital.
- 8.3.** A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direitos à contratação.
- 8.4.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
- 8.5.** A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 8.6.** Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
- 8.6.1.** A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.



8.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

8.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

9.4. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial.
- d) Não apresentar o documento que bem o identifique.
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- f) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência.
- g) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar.
- k) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação.
- l) Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
- n) Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações, aditamentos e no Edital de Convocação para a realização das provas.

9.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



9.7. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Público, até a data de sua homologação, tais como: convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br.

9.8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para apresentar-se, caso não seja localizado.

9.9. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.

9.10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização através do site www.consulpam.com.br

9.11. A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.12. A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.

9.15. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.

9.16. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.17. A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

9.18. Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Processo Seletivo Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Público, os registros eletrônicos.

9.19. Não serão fornecidas informações e dados pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



9.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia corrido, após a publicação do mesmo.

9.21. Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

9.22. Fica delegada ao Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Processo Seletivo Público.

9.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário da Administração e

Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara



ANEXO I EDITAL Nº 698/2022

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Descrição sumária: **AGENTE ESCOLAR**

a) Com atuação no ensino fundamental: organiza e desenvolve atividades de rotina no ensino fundamental e suas modalidades: desenvolve atividades recreativas na falta eventual dos professores, somente quando houver impossibilidade de substituição por outros professores e nos momentos de reuniões de pais, nos diversos ambientes da escola, mediante a organização da equipe gestora; acompanha, monitora e cuida da segurança dos alunos em atividades internas e externas, essas consideradas enquanto saídas pedagógicas; orienta os alunos sobre regras, normas escolares e hábitos de vida diária; organiza os momentos de entrada, recepcionando os alunos, intervalos entre as aulas, recreio, refeições e saída de alunos; colabora na assistência individual dos alunos e na realização de atividades coletivas da escola. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes ao emprego público de Agente Escolar encontra-se na ficha funcional da regulamentação desta lei.

b) Com atuação na educação complementar e integral: organiza e desenvolve atividades de rotina, desenvolve atividades recreativas com os alunos nos diversos ambientes da escola; acompanha, monitora e cuida da segurança dos alunos em atividades internas e externas, essas consideradas enquanto saídas pedagógicas; orienta os alunos sobre regras, normas escolares e hábitos de vida diária; organiza os momentos de entrada, recepcionando os alunos, refeições e saída de alunos; colabora na assistência individual dos alunos e na realização de atividades coletivas da escola. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes à função do agente escolar encontra-se na ficha funcional da regulamentação desta Lei.

Descrição sumária: **EDUCADOR INFANTIL**

a) Educa e cuida de alunos na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos nos Centros de Educação e Recreação: planeja e desenvolve ações de rotina e atividades lúdicas e educativas e avalia o desenvolvimento das crianças seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação.

b) Auxilia e cuida dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, e suas modalidades, da rede municipal. Prepara materiais e atividades quando solicitado, seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes ao emprego público de Educador Infantil encontra-se na ficha funcional da regulamentação desta lei.

Descrição sumária: **MERENDEIRO ESCOLAR**

Realiza tarefas relativas ao preparo e distribuição da alimentação escolar; segue o cardápio elaborado pelo nutricionista responsável e quando necessário faz as adequações sob a supervisão da equipe de nutrição, seleciona os alimentos para preparar as refeições, faz o pré-preparo, o preparo e distribui a refeição; realiza a lavagem de utensílios e equipamentos, recebe e armazena os alimentos observando datas de validade; realiza o controle de estoque; verifica



periodicamente a reposição dos gêneros alimentícios; realiza a limpeza e a higienização da cozinha e do estoque, assegurando a conservação e o bom aspecto dos mesmos; segue a orientação do nutricionista quanto ao atendimento aos alunos com restrição alimentar e executa outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo seu superior imediato, relacionadas à sua área de atuação para o bom funcionamento da unidade escolar. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes ao emprego público do Merendeiro escolar encontra-se na ficha funcional na regulamentação desta lei

Descrição sumária: **PROFESSOR I**

Compete planejar e ministrar aulas e desenvolver o trabalho pedagógico e outras atividades de ensino previstas no projeto político-pedagógico da unidade escolar respectiva, atuando:

- na educação infantil, em regência de classes;
- no ensino fundamental, em regência de classes dos anos iniciais, dos termos iniciais da educação de jovens e adultos e na educação do campo.

Descrição sumária: **PROFESSOR II**

Compete planejar, ministrar aulas, desenvolver o trabalho pedagógico em disciplinas educacionais específicas e desenvolver outras atividades relacionadas à docência, definidas consoante às habilitações respectivas, atuando: a) na docência dos anos finais do ensino fundamental para turmas do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na docência das disciplinas de arte, língua estrangeira e educação física para turmas da educação infantil e do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental; d) na docência nas unidades de educação complementar e integral; e) no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação da educação infantil e do ensino fundamental; f) no atendimento educacional especializado a alunos surdos, ensinando a língua portuguesa, desenvolvendo as competências gramaticais, linguísticas e textuais; g) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, para a educação infantil, para o ensino fundamental e ensino fundamental em tempo integral.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 698/2022

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

PARA OS EMPREGOS DE ENSINO MÉDIO

AGENTE ESCOLAR; EDUCADOR INFANTIL e MERENDEIRO ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE ESCOLAR

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 Título VIII – Capítulo III – Da Educação, Da Cultura e Do Desporto – Seção I: Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214). Lei Nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Título I – Da Educação; Título II- Dos Princípios e fins da Educação Nacional; Título III- Do Direito à Educação e do Dever de Educar; Título IV – Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20; Título V – Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino – Capítulo I: Da Composição dos Níveis Escolares. Capítulo II: Da Educação Básica – Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38. Capítulo V: Da Educação Especial: artigos 58 a 60. Lei Nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título II – Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - EDUCADOR INFANTIL

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Atribuições do Auxiliar de Creche. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 Título VIII – Capítulo III – Da Educação, Da Cultura e Do Desporto – Seção I: Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214). Lei Nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Título I – Da Educação; Título II- Dos Princípios e fins da Educação Nacional; Título III- Do Direito à Educação e do Dever de Educar; Título IV – Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20; Título V – Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino – Capítulo I: Da Composição dos Níveis Escolares. Capítulo II: Da Educação Básica – Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38. Capítulo V: Da Educação Especial: artigos 58 a 60. Lei Nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título II – Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59; PARTE ESPECIAL - Título III – Capítulo III: artigos 110 e 111.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MERENDEIRO ESCOLAR

Noções sobre a prática do trabalho. Relações interpessoais. Ética profissional. Conhecimento em manipulação de alimentos. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento e atendimento. Normas de conduta com as crianças. Hierarquia funcional. Direitos e Deveres do funcionário. Atividades específicas teóricas inerentes ao emprego. Boas Maneiras. Noções básicas de uma alimentação saudável. Noções básicas sobre higiene e limpeza: noções de higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos. Higiene dos alimentos. Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Utilização de equipamentos de proteção individual. Manuseio e segurança no uso de utensílios e equipamentos. Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho.

PARA OS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR I e PROFESSOR II

LÍNGUA PORTUGUESA: PROFESSOR I e PROFESSOR II

(todas as áreas de atuação)

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação. Figuras e vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.



Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: PROFESSOR I e PROFESSOR II

(todas as áreas de atuação)

Avaliação da aprendizagem. Processo ensino-aprendizagem. Psicologia da educação. Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade letrada. Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Métodos de alfabetização. A função social da escrita: alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Teorias da educação.

INFORMÁTICA: PROFESSOR I e PROFESSOR II (todas as áreas de atuação)

Fundamentos da computação e conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente. Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da Informação. Dispositivos de Entrada/Saída: Teclado, mouse, monitores, impressoras, scanners e multifuncionais. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Google Forms e jogos educacionais. Memória: memórias principais e secundárias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR I – Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL

PARTE 1: **1.** Educação: Desafios atuais. **2.** Metodologias Ativas para uma educação inovadora de acordo com as teorias de José Moran e Lilian Bacich. **3.** A Educação 3.0 de acordo com as teorias de Rui Fava. **4.** Sala de Aula Invertida de acordo com as teorias de Jonathan Bergmann. **5.** Escolas Criativas: cultura, educação e sustentabilidade. **6.** Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. **7.** A educação na era digital de acordo com as teorias de Martha Gabriel. **8.** Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos, Ilma Passos Veiga e Paulo Roberto Padilha. **9.** Gestão e planejamento escolar de acordo com as teorias de Danilo Gandin, José Carlos Libâneo e Celso Vasconcellos. **10.** Avaliação escolar de acordo com as teorias de Cipriano Luckesi, Jussara Hoffmann, Celso Antunes e Celso Vasconcellos. **11.** Inclusão escolar e diversidade cultural de



acordo com as Teorias de Peter Mittler, Rosita Edler Carvalho e Vera Maria Candau. **12.** Processo ensino aprendizagem de acordo com Celso Vasconcellos. **13.** Formação docente de acordo com as Teorias de Phillipe Perrenoud e Celso Vasconcellos. **14.** Formação Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento Didático de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos.

PARTE 2: **1.** Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. **2.** Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. **3.** Base Nacional Comum Curricular. **4.** Concepções de criança, infância e Educação Infantil. **5.** O Cuidar e o Educar. **4.** A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. **5.** A importância do Brincar na Educação Infantil. **6.** Rotinas na educação infantil. **7.** Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em educação infantil. **8.** A arte e a musicalidade na Educação Infantil. **9.** Movimento e corporeidade na Educação Infantil. **10.** O Cesto dos Tesouros e o Brincar Heurístico. **11.** A avaliação na Educação Infantil. **12.** Grafismos. **13.** O desenho infantil. **14.** Limites, disciplina e comportamento infantil. **15.** Psicomotricidade. **16.** O lúdico como instrumento de aprendizagem. **17.** O jogo e o brincar. **18.** Didática da Matemática. **19.** A construção do número. **20.** Psicogênese da Língua Escrita: construção do Sistema de Escrita Alfabética. **21.** Os impactos da pandemia da Covid-19 no desenvolvimento das crianças.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR I - Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL

PARTE 1: **1.** Educação: Desafios atuais. **2.** Metodologias Ativas para uma educação inovadora de acordo com as teorias de José Moran e Lilian Bacich. **3.** A Educação 3.0 de acordo com as teorias de Rui Fava. **4.** Conceitos de Educação 4.0 e 5.0. **5.** Sala de Aula Invertida de acordo com as teorias de Jonathan Bergmann. **6.** Escolas Criativas: cultura, educação e sustentabilidade. **7.** Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. **8.** A educação na era digital de acordo com as teorias de Martha Gabriel. **9.** Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos, Ilma Passos Veiga e Paulo Roberto Padilha. **10.** Gestão e planejamento escolar de acordo com as teorias de Danilo Gandin, José Carlos Libâneo e Celso Vasconcellos. **11.** Avaliação escolar de acordo com as teorias de Cipriano Luckesi, Jussara Hoffmann, Celso Antunes e Celso Vasconcellos. **12.** Inclusão escolar e diversidade cultural de acordo com as Teorias de Peter Mittler, Rosita Edler Carvalho e Vera Maria Candau. **13.** Processo ensino aprendizagem de acordo com Celso Vasconcellos. **14.** Formação docente de acordo com as Teorias de Phillipe Perrenoud e Celso Vasconcellos. **15.** Formação Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento Didático de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos.

PARTE 2: **1.** Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. **2.** Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. **3.** Base Nacional Comum Curricular. **4.** Articulação da escola com a sociedade contemporânea. **2.** Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. **5.** O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. **6.** A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. **7.** Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. **8.** A construção do conhecimento e a avaliação. **9.** A prática docente e as necessidades da educação atual. **10.** Interação professor/aluno: o papel de cada um. **11.** Os impactos da pandemia da Covid-19 na aprendizagem. **12.** Abordagem educacional baseada em evidências - Estratégias de reforço, recuperação e aceleração de aprendizagem.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: ARTE

A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. ARTE-LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II – Área de Atuação: BILÍNGUE - LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS

Fundamentos da Educação Especial: História e Política da Educação de Surdos no Brasil e no Mundo. Concepções de Deficiência Auditiva e/ou Surdez. Identidade e Cultura Surda. Desenvolvimento e Aprendizagem do Aluno Surdo. Os Processos de Integração e Inclusão do Aluno Surdo na Rede Regular de Ensino. A Sociedade, a Escola e a Família da Criança Surda. LEI DE LIBRAS - Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras - Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais. Processo de Formação dos Sinais. Uso dos Pronomes: pessoais, possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos e advérbios de lugar na LIBRAS. Os Numerais: cardinais (número/quantidade), ordinais e monetários na LIBRAS. Os Tipos de Frases: afirmativa, interrogativa, exclamativa, negativa, exclamativa/interrogativa e negativa/interrogativa na LIBRAS. Advérbio de tempo na LIBRAS. Uso das Expressões Idiomáticas Relacionadas ao Ano Sideral na LIBRAS. Os Adjetivos na LIBRAS. Os Comparativos de igualdade, inferioridade e superioridade na LIBRAS. Os Tipos de Verbos existentes na LIBRAS e o Uso dos Classificadores e Adjetivos descritivos na LIBRAS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: CIÊNCIAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Resolução Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva. Obrigatoriedade da matrícula na educação regular, nº 4, de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011, que estabelece sobre o Atendimento Educacional; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Conceito de Educação Especial na perspectiva



da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Inclusão escolar de alunos com deficiência. Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos. Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Sistema de Libras para a língua portuguesa. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO INTEGRAL

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990. Avaliação: concepções e funções. Prática educativa interdisciplinar. Jogos e brincadeiras no processo de ensino e aprendizagem. Função do planejamento: uma ação coletiva. Diretrizes funcionais e legais da Educação Inclusiva. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: atividades recreativas. Aprendizagem: leitura/escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/atividades pedagógicas. Métodos de alfabetização. Tendências pedagógicas. Papel do Professor. Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A psicogênese e a educação. A psicologia dialética e a educação. O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem. Psicomotricidade. Literatura Infantil. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO INTEGRAL - ARTES VISUAIS

O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. ARTE-LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO INTEGRAL - BALÉ CLÁSSICO

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). Concepções básicas do balé clássico. Abordagem metodológica do balé clássico (fundamentos técnicos e práticos). A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica. História do Ballet Clássico. História do Teatro Dramático. Semiótica das Artes Plásticas. Cenografia. Trabalho do ator na Coreografia. História e Teoria da Música. Análise das Formas de Música e Ballet. História das Belas Artes. Técnicas e Tipos Principais de Ballet. Anatomia, Fisiologia, Biomecânica e Fundamentos da Medicina no Ballet. Administração Artística. Sociologia da Arte. Fundamentos da Terapia do Ballet. História dos Trajes. Legado e Repertório. Fundamentos de segurança de vida e segurança no trabalho na coreografia. Pedagogia da Formação Artística. História e Teoria da Formação Ballet Clássico e Contemporâneo. Cultura do Ballet. Psicologia Pedagógica e do Desenvolvimento. Método de Ensino de Ballet. Composição das Aulas De Ballet. Fundamentos da Arte de Ensinar. Pensamento Corpóreo e imagem corporal. Cultura corporal. DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO: Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. BNCC – Base Nacional Comum Curricular, Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO INTEGRAL - CAPOEIRA

Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Treinamento para crianças e adolescentes em processo de iniciação da modalidade. Treinamento para preparação em competições.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO INTEGRAL - DANÇA CONTEMPORÂNEA

Concepções de Educação e escola. Função social da escola e o compromisso do educador. Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. A identidade e a



diversidade cultural brasileira. Relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais. A dança e a (com) vivência corporal, artística e estética. Importância do ritmo na aprendizagem motora infantil. Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). As manifestações da dança folclórica no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: **EDUCAÇÃO INTEGRAL - MÚSICA**

Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Arte-linguagem: o homem - ser simbólico. Arte: sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Arte e educação: o papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução n.º 4 de 2 de outubro de 2009. Claves. Armadura de clave. Valores rítmicos e pausas. Sinais de articulações. Sinais de agógica. Semitom, tom e alterações. Classificação dos intervalos melódicos e harmônicos. Enarmonia. Graus da escala diatônica. Escalas diatônicas nos modos maior e menor. Modos litúrgicos. Métricas de compasso, naturezas de compasso, sinais de compasso, unidades de tempo e de compasso. Quiálteras, acento métrico, sínopes, contratempo. Classificação de inícios e terminações de frases musicais. Tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos. Sinais de dinâmica. Série harmônica. Cifra cordal (literal e alfanumérica). Acordes primários e secundários. Modulação harmônica. Transposição. Andamentos e metrônomo. Sinais de abreviatura. Classificações vocais (extensão e tessitura). Formas binária, ternária e rondó. Instrumentos de orquestra (classificação organológica). Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediante cromáticas, dominantes alteradas). Técnicas de encadeamento de acordes. Cadências musicais. Fraseologia musical. Formas binária, ternária, lied e rondó. Formas de variação (contínuas e seccionais). Tema e variações. História da música erudita ocidental. Gêneros da música erudita ocidental (vocais e instrumentais). Ritmos musicais brasileiros. Tipos de acompanhamento de canção. Análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical). Classificações vocais (extensão e tessitura). Texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia, etc.). Movimento melódico de vozes (princípios de contraponto). Contracanto. Acústica musical. Paisagem sonora (soundscape). História da música. Principais gêneros, estilos e compositores. Principais instrumentistas e compositores. Métodos e didática de iniciação musical. A educação musical no contexto atual. Contribuições da música na formação do indivíduo. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Ensino do instrumento: abordagens metodológicas e estratégias para distintos níveis de compreensão musical.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: **EDUCAÇÃO INTEGRAL - SAPATEADO**

Concepções de Educação e escola. Função social da escola e o compromisso do educador. Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. A dança e a (com) vivência corporal, artística e estética. História do



sapateado no mundo. A importância social dos ícones mundiais do sapateado. Nomenclatura geral de sapateado (passos, significados, contextos). Metodologia de ensino de sapateado. Importância do ritmo na aprendizagem motora infantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO INTEGRAL - TEATRO

Evolução histórica das artes cênicas. A preparação corporal nos processos da criação artística do ator. As ações físicas como sistema de criação para o ator. Os instrumentos da encenação para a interpretação teatral. Interpretação e improvisação teatral: práticas metodológicas para o ator. A performatividade do ator nos processos contemporâneos de criação cênica. Relações do teatro com as formas dramáticas produzidas para os meios de comunicação de massa. Cruzamento de tecnologias audiovisuais com o espetáculo teatral. A obra de arte na era da reprodutibilidade técnica. A cena teatral e as novas tecnologias. Convenções cênicas: articulação de elementos de teatralidade; o conceito de mimesis; modernidade e tensão entre ruptura e continuidade. Análise do texto como preparação do processo de atuação e montagem. A encenação a partir de fontes não-dramatúrgicas. O conceito de dramaturgia. Relações entre texto e cena ao longo da história do teatro no Ocidente. A encenação e a identidade brasileiras no contexto da globalização. Tendências modernas e contemporâneas da encenação no Brasil. Construção de políticas culturais. O debate entre teatro e cultura popular. Processos de criação da cena: criação coletiva, processos colaborativos, o encenador moderno e o encenador contemporâneo. O lugar do ator na tradição cênica e dramatúrgica, dos gregos à modernidade. As origens do teatro. O sagrado e o profano, o aparecimento da imprensa: o Renascimento e o novo lugar da arte na cultura. O século XVIII e a eclosão das noções de originalidade e universalidade; o eterno e o novo. A participação do espectador; seu lugar na obra de arte. O conceito de obra aberta e de obra participativa. Imersão e interatividade. As noções de criação e de autoria e sua crise.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas da Educação Física. Dimensões antropológicas e sociais da Educação Física: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da Educação Física: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a Educação Física. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na Educação Física. Questões de gênero e sexismo aplicadas à Educação Física. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. A Educação Física no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na Educação Física escolar. Educação Física escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na Educação Física escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de Educação Física escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
GEOGRAFIA

História do pensamento geográfico. Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções; alfabetização cartográfica e cartografia escolar. Relação sociedade-natureza: Composição e estrutura da Terra; placas tectônicas; quadro natural: geologia, relevo, clima, vegetação, hidrografia; questões ambientais. Organização do espaço mundial e geopolítica. O espaço geográfico brasileiro: características físicas do território; recursos naturais e aproveitamento econômico; questões ambientais. Formação territorial do Brasil: ocupação e



organização; as regionalizações. Organização do espaço brasileiro: espaço industrial; espaço agrário. Urbanização brasileira. Dinâmicas demográficas. Inserção do Brasil na economia global. Metodologia do ensino da Geografia. Formação do Professor de Geografia

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: HISTÓRIA

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Questões de gênero, questões étnico-raciais e direitos humanos no Brasil contemporâneo. O Direito das mulheres, dos jovens e crianças, das etnias e das minorias na sociedade. Movimento da Consciência Negra, luta contra as desigualdades econômica e sociais. Metodologia de Ensino de História. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011, que estabelece o Atendimento Educacional. Base Nacional Comum Curricular. Competências específicas de História para o Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: INGLÊS

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: MATEMÁTICA

Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis



e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
PORTUGUÊS

Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 698/2022

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À
Gerência de Desenvolvimento de
Recursos Humanos
Prefeitura do Município de Araraquara

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____ Cidade _____,
telefone _____ candidato(a) ao emprego: _____ Área de
Atuação _____, inscrição nº _____, venho requerer à Prefeitura do
Município de Araraquara, através da Secretaria de Administração, isenção do pagamento da
inscrição prevista no item 2.33. deste edital, conforme opção assinalada abaixo:

() Candidato inscrito no CadÚnico

Para tanto, **anexo os documentos** solicitados neste edital referente à opção por mim acima assinalada.

Araraquara, ____/____/2.022

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 698/2022

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA**

ANEXAR LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO FEITA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____ Área de Atuação: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ___/___/2022

Assinatura do Candidato: _____



**ANEXO V
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 698/2022**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE À
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

À
Comissão Especial de Concursos Públicos
e Processos Seletivos da Prefeitura do
Município de Araraquara



Nome do Candidato:
Nº inscrição: Emprego:
Área de Atuação:
RG nº: CPF nº.....
Endereço: Rua/Av..... nº.....
Bairro: Cidade..... Estado.....
Telefone (.....) E-mail:

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

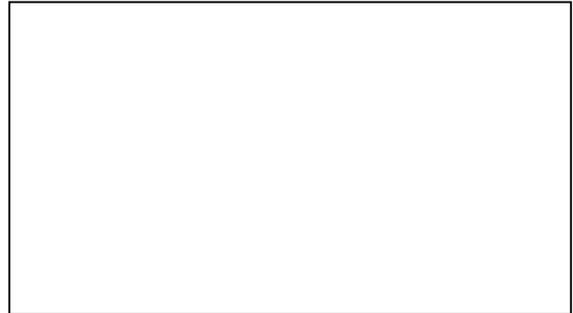
Araraquara, de..... de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 698/2022
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO DA ENTREVISTA AOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS
PARA RESERVA DE VAGAS

À
Comissão Especial de Verificação do
Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos e
Processo Seletivo da Prefeitura
do Município de Araraquara



Nome do Candidato:
Nº inscrição: Emprego:
Área de Atuação:
RG nº: CPF nº:
Endereço: Rua/Av..... nº.....
Bairro: Cidade..... Estado.....
Telefone (.....) E-mail:

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Araraquara, de de 2022.

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 698/2022

De 03 de janeiro de 2.022

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Processo Seletivo Público para provimento de empregos públicos conforme Lei Municipal 9.801 de 27 de novembro de 2.019, por tempo determinado, contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a ser realizado pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada.

As contratações serão realizadas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2.019 e será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas que regularão todo o Processo Seletivo ora instaurado.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO EMPREGO

1.1. O detalhamento dos empregos, área de atuação, requisitos mínimos exigidos, salário e carga horária são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

TABELA DE EMPREGOS

Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Carga Horária Semanal
101	AGENTE ESCOLAR Ref. 01, Tabela I do Anexo V-A da Lei 9.801/2019	Desempenho de atividades com alunos matriculados nas unidades municipais de Ensino Fundamental e suas modalidades – EJA e Educação no Campo, e na educação integral e complementar	Ensino Médio Completo	R\$ 1.089,03	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento



102	EDUCADOR INFANTIL Ref. 01, Tabela I do Anexo V-A da Lei 9.801/2019	Desempenho de atividades com alunos matriculados nas unidades municipais de Educação Infantil e no atendimento aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível médio completo	R\$ 1.089,03	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento
103	MERENDEIRO ESCOLAR Ref. 9, Tabela I do Anexo V-A da Lei 9.801/2019	Atuação em unidades escolares da rede municipal de Ensino Fundamental e suas modalidades, de Educação Infantil e de educação complementar e integral, realizando todo o processo de preparo e distribuição da merenda escolar	Formação em nível médio completo	R\$ 1.179,26	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
104	PROFESSOR I Ref. 602, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INFANTIL Atuação como docente nas unidades escolares de Educação Infantil - CERs	Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, este com habilitação em educação infantil	R\$ 13,16 Por Hora Aula	38 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



105	PROFESSOR I Ref. 602, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	ENSINO FUNDAMENTAL Atuação no Ensino Fundamental, em regência de classes e turmas do 1º ao 5º ano, nos termos iniciais da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em substituições, em apoio a classes/turmas dos anos iniciais, em classes/turmas de reforço e recuperação de aprendizagem nos anos iniciais e em projetos de apoio à alfabetização e letramento nas turmas do 6º ano	Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental	R\$ 13,16 Por Hora Aula	33 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado. Ao Professor I atuando nos anos iniciais do ensino fundamental, será exigida atuação aos sábados.
106	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	ARTE Atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modalidades e na Educação Infantil	Formação em nível superior, em curso de: a) Licenciatura Plena em Educação Artística b) Licenciatura Plena em Arte em qualquer linguagem	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
107	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	BILÍNGUE (Língua Portuguesa /LIBRAS) Atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível de ensino superior, em curso de Licenciatura em Letras: LIBRAS/Língua Portuguesa; ou Licenciatura em letras ou pedagogia, com certificação de proficiência em LIBRAS, expedida pelo Ministério da Educação ou pela	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



			Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos - FENEIS; ou Licenciatura em Letras ou Pedagogia com pós-graduação "lato sensu" em LIBRAS		
108	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	CIÊNCIAS Atuação como docente: a) Na docência dos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas do 6º ao 9º ano b) Na docência dos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	Formação em nível superior, em curso de a) Licenciatura plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; b) Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
109	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO ESPECIAL Atuação como docente no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação, nas unidades escolares municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e no Centro de Atendimento Educacional Especializado "Marisa Góes Wanderley	Formação em nível de ensino superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica em Educação Especial, nas áreas de DM, DA, DV e DF; ou Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura em pedagogia, com pós-graduação "lato sensu" em educação especial.	R\$ 15,27 Por Hora Aula	30 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



110	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Atuação como docente nas unidades escolares municipais de Educação Complementar e Integral	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em Letras, ou Licenciatura Plena em História, ou Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Psicologia, ou Licenciatura Plena em Filosofia, ou Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
111	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Artes Visuais Atuação como docente nos Centros de Educação, no Ensino Fundamental Integral e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena Artes Visuais e Plásticas	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
112	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Balé Clássico Atuação como docente nos Centros de Educação Integral, no Ensino Fundamental Integral e Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Dança	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



113	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Capoeira Atuação como docente nos Centros de Educação, no Ensino Fundamental Integral e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física -CREF	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
114	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Dança Contemporânea Atuação como docente nos Centros de Educação, no Ensino Fundamental Integral e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Dança	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
115	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Música Atuação como docente nos Centros de Educação Integral, no Ensino Fundamental Integral e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Música ou Educação Musical	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



116	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Sapateado Atuação como docente nos Centros de Educação Integral, no Ensino Fundamental Integral e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Dança	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
117	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL Teatro Atuação como docente nos Centros de Educação Integral, no Ensino Fundamental Integral e no Ensino Fundamental e suas modalidades	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas	R\$ 15,27 Por Hora Aula	40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
118	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	EDUCAÇÃO FÍSICA Atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modalidades e na Educação Infantil	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física -CREF	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
119	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	GEOGRAFIA Atuação como docente: a) Na docência dos anos finais do Ensino	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em a) Licenciatura plena em Geografia;	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



		Fundamental para classes e turmas do 6º ao 9º ano b) Na docência dos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	b) Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em Geografia.		
120	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	HISTÓRIA Atuação como docente: a) Na docência dos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas do 6º ao 9º ano b) Na docência dos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em a) Licenciatura plena em História; b) Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em História.	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
121	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	INGLÊS Atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modalidades e na Educação Infantil	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês.	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
122	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	MATEMÁTICA Atuação como docente: a) Na docência dos anos finais do Ensino	a) Licenciatura em Matemática; b) Licenciatura em Ciências Exatas, com habilitação em Matemática;	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



		Fundamental para classes e turmas do 6º ao 9º anos b) Na docência do termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	c) Licenciatura em Ciências, com habilitação em Matemática; d) Licenciatura em Ciências Biológicas, com habilitação em Matemática; e) Licenciatura em Ciências da Natureza; f) Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática; g) Licenciatura em Computação, com habilitação em Matemática; h) Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Matemática; i) Licenciatura em Física, com habilitação em Matemática; j) Licenciatura em Química, com habilitação em Matemática		
123	PROFESSOR II Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B da Lei 9.801/2019	PORTUGUÊS Atuação como docente: a) Na docência dos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas do 6º ao 9º ano b) Na docência dos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura plena em Letras	R\$ 15,27 Por Hora Aula	27, 36 ou 40 horas/aulas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



1.2. As convocações serão realizadas conforme necessidade e possibilidades orçamentárias da Administração.

1.3. Conforme Lei nº 9801, de 27 de novembro de 2.019, o servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, e em conformidade com a Lei nº 4.506 de 29/06/95, fará jus ao benefício Vale Alimentação.

1.4. Ao Professor I atuando nos anos iniciais do ensino fundamental, será exigida atuação aos sábados.

1.5. Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I - Descrição Sumária das atribuições

Anexo II – Conteúdo Programático das Provas

Anexo III - Requerimento de isenção do pagamento da inscrição

Anexo IV - Requerimento de condição especial para realização da prova

Anexo V - Requerimento para interposição de recurso referente à Isenção do Pagamento da Inscrição

Anexo VI - Requerimento para interposição de recurso da entrevista aos candidatos negros inscritos para reserva de vagas

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Público.

2.3. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

- a) possuir nacionalidade brasileira;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir o nível de escolaridade mínimo completo exigido para o emprego, previsto no item 1.1 do Edital, apresentando a documentação comprobatória de sua conclusão e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;
- f) possuir aptidão física e mental;
- g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h) não ter sido demitido do serviço público no período de 5 (cinco) anos que antecede a sua admissão;
- i) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
- j) apresentar, no ato da contratação, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, incluindo execuções penais;



- k) declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017) e regulamentos éticos para exercício profissional.
- l) ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.
- m) declarar eventuais vínculos ativos que mantenha com a Administração Pública de qualquer nível ou se integram a relação de servidores públicos inativos ou licenciados.
- n) Apresentar obrigatoriamente comprovante de esquema vacinal completo de imunização contra a Covid-19, ou alternativamente, laudo médico detalhado que contraindique a vacinação.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de empregos públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **de 05 a 16 de janeiro de 2022**.

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Processo Seletivo Público e do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

2.6. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, proceder da seguinte forma:

2.6.1. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento.

2.7. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do emprego, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.

2.8. O valor da taxa inscrição será estabelecido segundo cada emprego conforme tabela abaixo:

EMPREGO	Provas	Valor
AGENTE ESCOLAR EDUCADOR INFANTIL MERENDEIRO ESCOLAR	Prova objetiva	R\$ 15,81
PROFESSOR I e PROFESSOR II Todas as áreas de atuação	Prova objetiva	R\$ 21,07

2.8.1. O pagamento da inscrição somente poderá ser feito através de boleto bancário gerado no site www.consulpam.com.br, no período das inscrições.

2.9. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Público o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital.

2.10. As informações prestadas no cadastro para inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura Municipal de Araraquara no direito de excluí-lo do Processo Seletivo, caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.



2.11. A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do Processo Seletivo são pessoais e intransferíveis.

2.12. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Araraquara e o Instituto CONSULPAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação referente a pessoa com deficiência, dentre outros.

2.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.14. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- c) Alteração de locais de realização das provas;
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou de inscrito para reserva de vagas aos candidatos negros.

2.15. O Município de Araraquara e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Processo Seletivo .

2.16. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa do candidato.

2.17. O candidato deverá acompanhar a divulgação do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** nos endereços eletrônicos www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br, a partir do dia **21 de janeiro de 2022**, para verificar sua situação no Processo Seletivo Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

2.18. Ao candidato, pertence à irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cadastro para inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

2.19. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, será aceito pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do Município de Araraquara.

2.20. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

2.21. Para os efeitos deste Processo Seletivo Público, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas



Polícias Militares; carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC.

2.22. Para os efeitos deste Processo Seletivo Público, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

2.23. No dia da prova o candidato deverá portar um dos DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO citados no item 2.21. Caso o candidato apresente documento diferente do estabelecido no item 2.21, o mesmo não poderá ter acesso ao local de prova.

2.24. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Público, que serão realizadas no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara, nos sites www.consulpam.com.br e da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br. Não nos responsabilizamos por informações postadas em outros sites.

2.25. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o Processo Seletivo, poder-se-ão anular a prova e a contratação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

2.26. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.27. Será concedida isenção do pagamento da inscrição nos termos do item 2.33. e subitens.

2.28. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.29. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, pelo e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br no mesmo período destinado às **inscrições (do dia 05 a 16 de janeiro de 2022), IMPRETERIVELMENTE**, e apresentar os documentos originais no dia da realização da prova objetiva.

2.29.1. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova consta do anexo IV deste Edital e deverá ser preenchido e digitalizado para envio através do e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br.

2.29.2. Além do requerimento mencionado no item 2.29.1., o candidato deverá anexar ao e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br, laudo médico digitalizado que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas, cujo originais (requerimento e laudo médico) deverão ser apresentados no dia da realização da prova objetiva, dentro de um envelope tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada

Processo Seletivo - Edital 698/2022 – Prefeitura de Araraquara/SP

Nome do candidato: Inscrição nº

Solicitação de condição especial para a realização da prova e Laudo Médico

2.29.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.29.2.



2.29.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

2.29.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

2.30. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

2.30.1. O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro no Processo Seletivo Público com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

2.30.2. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (a) candidato (a), **nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Processo Seletivo Público.**

2.30.3. O(A) candidato(a) que não efetuar seu cadastro conforme o item 2.30. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.31. A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (www.consulpam.com.br) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.31.1. Acessar o site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada, dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.consulpam.com.br

2.31.2. Localizar o certame do órgão pretendido e clicar;

2.31.3. Clicar no link “*Inscrição*”;

2.31.4. Fazer o cadastro completo, se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o emprego pretendido e realizar a inscrição;

2.31.5. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;

2.31.6. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line;

2.31.7. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **estabelecido no item 2.8.**, por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;

2.31.7.1. O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.

2.31.8. Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, ou seja, até o dia **17 de janeiro de 2022**, caso contrário, não será considerado.



2.31.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.31.10. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **17 de janeiro de 2022**, caso contrário, não será considerado.

2.31.11. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta da Prefeitura) a inscrição será indeferida.

2.31.12. As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.31.13. Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **17 de janeiro de 2022**.

2.31.14. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.31.14.1. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições (**16 de janeiro de 2022**) mediante pedido do candidato, através do site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada. (www.consulpam.com.br).

2.31.14.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.31.15. O INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.31.16. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.consulpam.com.br nos últimos dias de inscrição.

2.31.17. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.31.18. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.32. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas na lei municipal especificada no item 2.33., poderão gozar de **isenção do pagamento da inscrição** que lhes é facultada, e deverão protocolar, **no período de 05 a 10 de janeiro de 2022 (exceto sábado e domingo)**, na Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, localizada à Rua Expedicionários do Brasil nº 1435 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo do RH, o Requerimento de Isenção do



Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

2.32.1. Considerando o estabelecido no item 2.32., o candidato poderá requerer isenção do pagamento até o limite de 01 (uma) inscrição, sendo que requerimentos protocolados além desse limite serão indeferidos, obedecendo-se a ordem numérica crescente do protocolo.

2.32.2. Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.32. o candidato deverá acessar o site do O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, no link próprio do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Araraquara – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 698/2022, preencher total e corretamente sua inscrição e imprimir o boleto bancário, conforme item 2.31.

2.32.3. A CÓPIA SIMPLES do boleto impresso deverá ser anexada ao requerimento constante do Anexo III deste Edital.

2.33. A Lei Municipal nº 8.008/2013 alterada pela 8.370/2014 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:

2.33.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.

2.33.2. No requerimento de isenção do pagamento da inscrição, **o candidato deverá anexar comprovante de inscrição emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social** denominado “Consulta Cidadão – Cadastro Único”, que está disponível no portal do MDSA, por meio do link: <http://www.mds.gov.br/consultacidade>, o qual deverá comprovar existência do cadastro da família, atualizado há menos de 24 meses, o Número de Identificação Social - NIS do requerente e Constar renda “per capita” declarada e constante no Cadastro Único igual ou menor que meio salário mínimo “per capita”.

2.33.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou o INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada poderão consultar o órgão gestor do Cad Único ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.34. Não serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da inscrição pela internet, por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.35. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada e da Prefeitura, no dia **12 de janeiro de 2022**.

2.36. O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **17 de janeiro de 2022**.

2.36.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

3.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Processo Seletivo Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas a serem oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015, alterado pelo Decreto nº 11.294/16.



3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

3.2.1. A opção pela participação no Processo Seletivo Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

3.3. Os candidatos considerados habilitados, conforme estabelecido no item 4.3.2., serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através da Portaria nº 25.102 de 17/07/2017, para confirmação da **AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.

3.3.1. O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada www.consulpam.com.br e no site da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br

3.3.2. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Processo Seletivo Público de sua inteira responsabilidade.

3.4. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípi, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

3.4.1. Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.

3.4.2. Para verificação da descendência somente serão aceitos documentos oficiais com foto do pai ou da mãe.

3.4.3. No caso de apresentação de fotos do pai ou da mãe, estas deverão estar acompanhadas de documento oficial com foto dos mesmos.

3.4.4. Não serão aceitos documentos com fotos de outros parentes que não sejam o pai ou a mãe.

3.4.5. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo Público.

3.4.6. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo Público.

3.5. Nas hipóteses dos itens 3.4.5. e 3.4.6., o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará a lista de candidatos com deficiência.

3.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo Seletivo Público.

3.7. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.



- 3.8.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.
- 3.9.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.10.** No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.11.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.12.** A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 3.13.** Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- 3.14.** O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.15.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.16.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.17.** Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 3.18.** As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 3.19.** Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.20.** Os candidatos constantes da lista especial (candidato com deficiência) serão convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.
- 3.21.** Após o ingresso do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 3.22.** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 3.23.** Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 3.24.** Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência,



com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.25. O candidato com deficiência deverá enviar através do e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br, no mesmo período destinado às inscrições (do dia 05 ao dia 16 de janeiro de 2022), IMPRETERIVELMENTE, laudo médico digitalizado atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e no dia da realização da prova escrita apresentar o documento original.

3.25.1. O envio através do e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br e a entrega do laudo mencionado no item 3.25 é **obrigatória** (documento original ou cópia autenticada).

3.25.2. O candidato deverá apresentar a documentação, no dia da prova escrita, dentro de um envelope tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para entrega do laudo e solicitação de atendimento especial:

INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.

Processo Seletivo 698/2022 – Prefeitura de Araraquara/SP

Nome do Candidato.....Inscrição nº

Laudo Médico e Solicitação de Condição Especial – Candidato com deficiência

3.25.3. O laudo entregue não será devolvido.

3.25.4. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.25.1.

3.25.5. A entrega do laudo mencionado no item 3.24. é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).

3.26. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo IV deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo Médico pelo e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br e no dia da realização da prova escrita entregar os documentos dentro de envelope conforme item 3.25.2 deste Edital.

3.27. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.28. Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego quanto na lista de candidatos com deficiência.

3.29. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.

3.30. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral, e lista reserva aos candidatos negros, quando for o caso.

3.31. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo Público.

3.32. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



3.33. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

3.34. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

4.1. As provas objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os temas constantes do Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetiva está prevista para o dia **30 de janeiro de 2022**.

4.3. A prova objetiva se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

4.3.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.

4.3.2. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, e os critérios para habilitação na prova objetiva serão os que seguem:

4.3.2.1. Para o emprego PROFESSOR II, nas áreas de atuação: – ARTE; BILÍNGUE (LÍNGUA PORTUGUESA /LIBRAS); CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO INTEGRAL - ARTES VISUAIS; - EDUCAÇÃO INTEGRAL BALÉ CLÁSSICO; EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA; EDUCAÇÃO INTEGRAL DANÇA CONTEMPORÂNEA; EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA; EDUCAÇÃO INTEGRAL SAPATEADO; EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; MATEMÁTICA; e PORTUGUÊS, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **100 (cem) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.3.2.2. Para o emprego PROFESSOR II – áreas de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL e EDUCAÇÃO INTEGRAL, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **200 (duzentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.3.2.3. Para o emprego AGENTE ESCOLAR será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **200 (duzentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.3.2.4. Para os empregos EDUCADOR INFANTIL; MERENDEIRO ESCOLAR, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **500 (quinhentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.3.2.5. Para os empregos PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **800 (oitocentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.3.2.6. Os candidatos que não se enquadrarem nas margens descritas no item acima serão excluídos do Processo Seletivo Público.



4.4. As provas objetivas terão duração e composição de:

Emprego	Duração	Tema	Quantidade de Questões
AGENTE ESCOLAR	3 horas	Língua Portuguesa	5 questões objetivas
EDUCADOR INFANTIL		Conhecimentos Matemáticos	5 questões objetivas
MERENDEIRO ESCOLAR		Conhecimentos Específicos	40 questões objetivas
PROFESSOR I PROFESSOR II	3 horas	Língua Portuguesa	5 questões objetivas
		Conhecimentos Pedagógicos	5 questões objetivas
		Conhecimentos de Informática	5 questões objetivas
		Conhecimentos Específicos	40 questões objetivas

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, o INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2., as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado até dia **26 de janeiro de 2022** no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.-www.consulpam.com.br. e da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br

4.9.1. Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Processo Seletivo Público de sua inteira responsabilidade.

4.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para as provas e nas listas afixadas nos locais de aplicação das provas.

4.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.



4.12. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

4.12.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

4.12.2. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, conforme estabelecido no item 2.21 deste edital.

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

4.13.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 2.21.

4.13.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.13.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.14. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.14.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.15. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.16. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.18. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), brincos, piercing, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do



candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.

4.18.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.18.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

4.18.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

4.18.4. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e a Comissão do Processo Seletivo Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

4.19. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.20. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.22. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.22.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

4.23. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua impressão digital (datiloscopia).

4.24. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.24.1. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.

4.25.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.



- 4.25.2.** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.25.3.** Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.25.4.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.25.5.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.25.6.** O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.25.7.** Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 4.26.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 4.27.** O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 4.28.** Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora.
- 4.28.1.** Somente após decorrido o tempo de 01 (uma) hora de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.
- 4.29.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 4.30.** Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 4.31.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.31.1.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.31.2.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.31.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.31.4.** Exceto no caso previsto no item 4.31., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação da prova.
- 4.32.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.33.** Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Serão classificados apenas os candidatos considerados habilitados nas provas, de acordo com os critérios para habilitação de cada emprego, conforme descrito abaixo:



5.1.1. Para o emprego PROFESSOR II – áreas de atuação: ARTE; BILÍNGUE (LÍNGUA PORTUGUESA /LIBRAS); CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO INTEGRAL - ARTES VISUAIS; - EDUCAÇÃO INTEGRAL BALÉ CLÁSSICO; EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA; EDUCAÇÃO INTEGRAL DANÇA CONTEMPORÂNEA; EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA; EDUCAÇÃO INTEGRAL SAPATEADO; EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; MATEMÁTICA; e PORTUGUÊS, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **100 (cem) candidatos** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

5.1.2. Para o emprego PROFESSOR II – áreas de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL e EDUCAÇÃO INTEGRAL, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre **os 200 (duzentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

5.1.3. Para os empregos AGENTE ESCOLAR, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre **os 200 (duzentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

5.1.4. Para os empregos EDUCADOR INFANTIL; MERENDEIRO ESCOLAR, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre **os 500 (quinhentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

5.1.5. Para o emprego PROFESSOR I – áreas de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre **os 800 (oitocentos) candidatos** de cada área de atuação com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

5.2. Os candidatos que não se enquadrarem nas margens descritas no item acima serão excluídos do Processo Seletivo Público

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego/área de atuação.

5.3.1. A nota final (NF) será nota a prova objetiva (PO).

5.4. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista aos candidatos negros habilitados.

5.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a)** candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- c)** candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.

6.7 Persistindo ainda o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.8 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.



6.9 A classificação no presente Processo Seletivo Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, da seguinte forma:

7.1.1. Para recurso referente aos editais de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas e de classificação final: **02 (dois) dias corridos a contar do dia da divulgação.**

7.1.2. Para recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros: **02 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação.**

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Para a interposição de recursos referente ao edital de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas e de classificação final, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.consulpam.com.br preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via e-mail: [Processo Seletivo enviadedocumentos@consulpam.com.br](mailto:ProcessoSeletivoenviadedocumentos@consulpam.com.br).

7.4. Para a interposição de recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos V e VI, na Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 1435 – Centro– Araraquara/ SP.

7.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

7.5.1. Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

7.5.2. Que for apresentado fora do prazo estipulado a que se destina ou relacionado a evento diverso;

7.5.3. Interposto por outra via, diferente das especificadas neste Capítulo;

7.5.4. Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

7.5.5. Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer funcionário da Prefeitura do Município de Araraquara, ou outro candidato;

7.5.6. Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.



- 7.7.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 7.8.** Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 7.9.** A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 7.10.** No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 7.11.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 7.12.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.13.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 7.14.** A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- 7.15.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Público.
- 7.16.** Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por tempo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por até igual período.
- 8.1.1** É vedada a contratação temporária de servidor licenciado, a qualquer título, da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 8.2.** A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3. deste Edital.
- 8.3.** A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direitos à contratação.
- 8.4.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
- 8.5.** A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 8.6.** Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
- 8.6.1.** A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.



8.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

8.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

9.4. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial.
- d) Não apresentar o documento que bem o identifique.
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- f) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência.
- g) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar.
- k) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação.
- l) Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
- n) Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações, aditamentos e no Edital de Convocação para a realização das provas.

9.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



9.7. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Público, até a data de sua homologação, tais como: convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br.

9.8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para apresentar-se, caso não seja localizado.

9.9. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.

9.10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização através do site www.consulpam.com.br

9.11. A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.12. A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.

9.15. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.

9.16. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.17. A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

9.18. Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Processo Seletivo Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Público, os registros eletrônicos.

9.19. Não serão fornecidas informações e dados pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



9.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia corrido, após a publicação do mesmo.

9.21. Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

9.22. Fica delegada ao Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Processo Seletivo Público.

9.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário da Administração e

Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara



ANEXO I EDITAL Nº 698/2022

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Descrição sumária: **AGENTE ESCOLAR**

a) Com atuação no ensino fundamental: organiza e desenvolve atividades de rotina no ensino fundamental e suas modalidades: desenvolve atividades recreativas na falta eventual dos professores, somente quando houver impossibilidade de substituição por outros professores e nos momentos de reuniões de pais, nos diversos ambientes da escola, mediante a organização da equipe gestora; acompanha, monitora e cuida da segurança dos alunos em atividades internas e externas, essas consideradas enquanto saídas pedagógicas; orienta os alunos sobre regras, normas escolares e hábitos de vida diária; organiza os momentos de entrada, recepcionando os alunos, intervalos entre as aulas, recreio, refeições e saída de alunos; colabora na assistência individual dos alunos e na realização de atividades coletivas da escola. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes ao emprego público de Agente Escolar encontra-se na ficha funcional da regulamentação desta lei.

b) Com atuação na educação complementar e integral: organiza e desenvolve atividades de rotina, desenvolve atividades recreativas com os alunos nos diversos ambientes da escola; acompanha, monitora e cuida da segurança dos alunos em atividades internas e externas, essas consideradas enquanto saídas pedagógicas; orienta os alunos sobre regras, normas escolares e hábitos de vida diária; organiza os momentos de entrada, recepcionando os alunos, refeições e saída de alunos; colabora na assistência individual dos alunos e na realização de atividades coletivas da escola. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes à função do agente escolar encontra-se na ficha funcional da regulamentação desta Lei.

Descrição sumária: **EDUCADOR INFANTIL**

a) Educa e cuida de alunos na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos nos Centros de Educação e Recreação: planeja e desenvolve ações de rotina e atividades lúdicas e educativas e avalia o desenvolvimento das crianças seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação.

b) Auxilia e cuida dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, e suas modalidades, da rede municipal. Prepara materiais e atividades quando solicitado, seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes ao emprego público de Educador Infantil encontra-se na ficha funcional da regulamentação desta lei.

Descrição sumária: **MERENDEIRO ESCOLAR**

Realiza tarefas relativas ao preparo e distribuição da alimentação escolar; segue o cardápio elaborado pelo nutricionista responsável e quando necessário faz as adequações sob a supervisão da equipe de nutrição, seleciona os alimentos para preparar as refeições, faz o pré-preparo, o preparo e distribui a refeição; realiza a lavagem de utensílios e equipamentos, recebe e armazena os alimentos observando datas de validade; realiza o controle de estoque; verifica



periodicamente a reposição dos gêneros alimentícios; realiza a limpeza e a higienização da cozinha e do estoque, assegurando a conservação e o bom aspecto dos mesmos; segue a orientação do nutricionista quanto ao atendimento aos alunos com restrição alimentar e executa outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo seu superior imediato, relacionadas à sua área de atuação para o bom funcionamento da unidade escolar. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes ao emprego público do Merendeiro escolar encontra-se na ficha funcional na regulamentação desta lei

Descrição sumária: **PROFESSOR I**

Compete planejar e ministrar aulas e desenvolver o trabalho pedagógico e outras atividades de ensino previstas no projeto político-pedagógico da unidade escolar respectiva, atuando:

- na educação infantil, em regência de classes;
- no ensino fundamental, em regência de classes dos anos iniciais, dos termos iniciais da educação de jovens e adultos e na educação do campo.

Descrição sumária: **PROFESSOR II**

Compete planejar, ministrar aulas, desenvolver o trabalho pedagógico em disciplinas educacionais específicas e desenvolver outras atividades relacionadas à docência, definidas consoante às habilitações respectivas, atuando: a) na docência dos anos finais do ensino fundamental para turmas do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na docência das disciplinas de arte, língua estrangeira e educação física para turmas da educação infantil e do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental; d) na docência nas unidades de educação complementar e integral; e) no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação da educação infantil e do ensino fundamental; f) no atendimento educacional especializado a alunos surdos, ensinando a língua portuguesa, desenvolvendo as competências gramaticais, linguísticas e textuais; g) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, para a educação infantil, para o ensino fundamental e ensino fundamental em tempo integral.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 698/2022

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

PARA OS EMPREGOS DE ENSINO MÉDIO

AGENTE ESCOLAR; EDUCADOR INFANTIL e MERENDEIRO ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE ESCOLAR

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 Título VIII – Capítulo III – Da Educação, Da Cultura e Do Desporto – Seção I: Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214). Lei Nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Título I – Da Educação; Título II- Dos Princípios e fins da Educação Nacional; Título III- Do Direito à Educação e do Dever de Educar; Título IV – Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20; Título V – Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino – Capítulo I: Da Composição dos Níveis Escolares. Capítulo II: Da Educação Básica – Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38. Capítulo V: Da Educação Especial: artigos 58 a 60. Lei Nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título II – Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - EDUCADOR INFANTIL

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Atribuições do Auxiliar de Creche. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 Título VIII – Capítulo III – Da Educação, Da Cultura e Do Desporto – Seção I: Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214). Lei Nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Título I – Da Educação; Título II- Dos Princípios e fins da Educação Nacional; Título III- Do Direito à Educação e do Dever de Educar; Título IV – Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20; Título V – Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino – Capítulo I: Da Composição dos Níveis Escolares. Capítulo II: Da Educação Básica – Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38. Capítulo V: Da Educação Especial: artigos 58 a 60. Lei Nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título II – Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59; PARTE ESPECIAL - Título III – Capítulo III: artigos 110 e 111.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MERENDEIRO ESCOLAR

Noções sobre a prática do trabalho. Relações interpessoais. Ética profissional. Conhecimento em manipulação de alimentos. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento e atendimento. Normas de conduta com as crianças. Hierarquia funcional. Direitos e Deveres do funcionário. Atividades específicas teóricas inerentes ao emprego. Boas Maneiras. Noções básicas de uma alimentação saudável. Noções básicas sobre higiene e limpeza: noções de higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos. Higiene dos alimentos. Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Utilização de equipamentos de proteção individual. Manuseio e segurança no uso de utensílios e equipamentos. Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho.

PARA OS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR I e PROFESSOR II

LÍNGUA PORTUGUESA: PROFESSOR I e PROFESSOR II

(todas as áreas de atuação)

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação. Figuras e vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.



Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: PROFESSOR I e PROFESSOR II

(todas as áreas de atuação)

Avaliação da aprendizagem. Processo ensino-aprendizagem. Psicologia da educação. Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade letrada. Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Métodos de alfabetização. A função social da escrita: alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Teorias da educação.

INFORMÁTICA: PROFESSOR I e PROFESSOR II (todas as áreas de atuação)

Fundamentos da computação e conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente. Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da Informação. Dispositivos de Entrada/Saída: Teclado, mouse, monitores, impressoras, scanners e multifuncionais. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Google Forms e jogos educacionais. Memória: memórias principais e secundárias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR I – Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL

PARTE 1: **1.** Educação: Desafios atuais. **2.** Metodologias Ativas para uma educação inovadora de acordo com as teorias de José Moran e Lilian Bacich. **3.** A Educação 3.0 de acordo com as teorias de Rui Fava. **4.** Sala de Aula Invertida de acordo com as teorias de Jonathan Bergmann. **5.** Escolas Criativas: cultura, educação e sustentabilidade. **6.** Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. **7.** A educação na era digital de acordo com as teorias de Martha Gabriel. **8.** Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos, Ilma Passos Veiga e Paulo Roberto Padilha. **9.** Gestão e planejamento escolar de acordo com as teorias de Danilo Gandin, José Carlos Libâneo e Celso Vasconcellos. **10.** Avaliação escolar de acordo com as teorias de Cipriano Luckesi, Jussara Hoffmann, Celso Antunes e Celso Vasconcellos. **11.** Inclusão escolar e diversidade cultural de



acordo com as Teorias de Peter Mittler, Rosita Edler Carvalho e Vera Maria Candau. **12.** Processo ensino aprendizagem de acordo com Celso Vasconcellos. **13.** Formação docente de acordo com as Teorias de Phillipe Perrenoud e Celso Vasconcellos. **14.** Formação Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento Didático de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos.

PARTE 2: **1.** Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. **2.** Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. **3.** Base Nacional Comum Curricular. **4.** Concepções de criança, infância e Educação Infantil. **5.** O Cuidar e o Educar. **4.** A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. **5.** A importância do Brincar na Educação Infantil. **6.** Rotinas na educação infantil. **7.** Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em educação infantil. **8.** A arte e a musicalidade na Educação Infantil. **9.** Movimento e corporeidade na Educação Infantil. **10.** O Cesto dos Tesouros e o Brincar Heurístico. **11.** A avaliação na Educação Infantil. **12.** Grafismos. **13.** O desenho infantil. **14.** Limites, disciplina e comportamento infantil. **15.** Psicomotricidade. **16.** O lúdico como instrumento de aprendizagem. **17.** O jogo e o brincar. **18.** Didática da Matemática. **19.** A construção do número. **20.** Psicogênese da Língua Escrita: construção do Sistema de Escrita Alfabética. **21.** Os impactos da pandemia da Covid-19 no desenvolvimento das crianças.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR I - Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL

PARTE 1: **1.** Educação: Desafios atuais. **2.** Metodologias Ativas para uma educação inovadora de acordo com as teorias de José Moran e Lilian Bacich. **3.** A Educação 3.0 de acordo com as teorias de Rui Fava. **4.** Conceitos de Educação 4.0 e 5.0. **5.** Sala de Aula Invertida de acordo com as teorias de Jonathan Bergmann. **6.** Escolas Criativas: cultura, educação e sustentabilidade. **7.** Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. **8.** A educação na era digital de acordo com as teorias de Martha Gabriel. **9.** Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos, Ilma Passos Veiga e Paulo Roberto Padilha. **10.** Gestão e planejamento escolar de acordo com as teorias de Danilo Gandin, José Carlos Libâneo e Celso Vasconcellos. **11.** Avaliação escolar de acordo com as teorias de Cipriano Luckesi, Jussara Hoffmann, Celso Antunes e Celso Vasconcellos. **12.** Inclusão escolar e diversidade cultural de acordo com as Teorias de Peter Mittler, Rosita Edler Carvalho e Vera Maria Candau. **13.** Processo ensino aprendizagem de acordo com Celso Vasconcellos. **14.** Formação docente de acordo com as Teorias de Phillipe Perrenoud e Celso Vasconcellos. **15.** Formação Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento Didático de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos.

PARTE 2: **1.** Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. **2.** Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. **3.** Base Nacional Comum Curricular. **4.** Articulação da escola com a sociedade contemporânea. **2.** Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. **5.** O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. **6.** A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. **7.** Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. **8.** A construção do conhecimento e a avaliação. **9.** A prática docente e as necessidades da educação atual. **10.** Interação professor/aluno: o papel de cada um. **11.** Os impactos da pandemia da Covid-19 na aprendizagem. **12.** Abordagem educacional baseada em evidências - Estratégias de reforço, recuperação e aceleração de aprendizagem.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: ARTE

A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. ARTE-LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II – Área de Atuação: BILÍNGUE - LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS

Fundamentos da Educação Especial: História e Política da Educação de Surdos no Brasil e no Mundo. Concepções de Deficiência Auditiva e/ou Surdez. Identidade e Cultura Surda. Desenvolvimento e Aprendizagem do Aluno Surdo. Os Processos de Integração e Inclusão do Aluno Surdo na Rede Regular de Ensino. A Sociedade, a Escola e a Família da Criança Surda. LEI DE LIBRAS - Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras - Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais. Processo de Formação dos Sinais. Uso dos Pronomes: pessoais, possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos e advérbios de lugar na LIBRAS. Os Numerais: cardinais (número/quantidade), ordinais e monetários na LIBRAS. Os Tipos de Frases: afirmativa, interrogativa, exclamativa, negativa, exclamativa/interrogativa e negativa/interrogativa na LIBRAS. Advérbio de tempo na LIBRAS. Uso das Expressões Idiomáticas Relacionadas ao Ano Sideral na LIBRAS. Os Adjetivos na LIBRAS. Os Comparativos de igualdade, inferioridade e superioridade na LIBRAS. Os Tipos de Verbos existentes na LIBRAS e o Uso dos Classificadores e Adjetivos descritivos na LIBRAS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: CIÊNCIAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Resolução Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva. Obrigatoriedade da matrícula na educação regular, nº 4, de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011, que estabelece sobre o Atendimento Educacional; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Conceito de Educação Especial na perspectiva



da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Inclusão escolar de alunos com deficiência. Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos. Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Sistema de Libras para a língua portuguesa. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO INTEGRAL

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990. Avaliação: concepções e funções. Prática educativa interdisciplinar. Jogos e brincadeiras no processo de ensino e aprendizagem. Função do planejamento: uma ação coletiva. Diretrizes funcionais e legais da Educação Inclusiva. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: atividades recreativas. Aprendizagem: leitura/escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/atividades pedagógicas. Métodos de alfabetização. Tendências pedagógicas. Papel do Professor. Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A psicogênese e a educação. A psicologia dialética e a educação. O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem. Psicomotricidade. Literatura Infantil. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO INTEGRAL - ARTES VISUAIS

O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. ARTE-LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO INTEGRAL - BALÉ CLÁSSICO

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). Concepções básicas do balé clássico. Abordagem metodológica do balé clássico (fundamentos técnicos e práticos). A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica. História do Ballet Clássico. História do Teatro Dramático. Semiótica das Artes Plásticas. Cenografia. Trabalho do ator na Coreografia. História e Teoria da Música. Análise das Formas de Música e Ballet. História das Belas Artes. Técnicas e Tipos Principais de Ballet. Anatomia, Fisiologia, Biomecânica e Fundamentos da Medicina no Ballet. Administração Artística. Sociologia da Arte. Fundamentos da Terapia do Ballet. História dos Trajes. Legado e Repertório. Fundamentos de segurança de vida e segurança no trabalho na coreografia. Pedagogia da Formação Artística. História e Teoria da Formação Ballet Clássico e Contemporâneo. Cultura do Ballet. Psicologia Pedagógica e do Desenvolvimento. Método de Ensino de Ballet. Composição das Aulas De Ballet. Fundamentos da Arte de Ensinar. Pensamento Corpóreo e imagem corporal. Cultura corporal. DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO: Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. BNCC – Base Nacional Comum Curricular, Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO INTEGRAL - CAPOEIRA

Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Treinamento para crianças e adolescentes em processo de iniciação da modalidade. Treinamento para preparação em competições.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO INTEGRAL - DANÇA CONTEMPORÂNEA

Concepções de Educação e escola. Função social da escola e o compromisso do educador. Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. A identidade e a



diversidade cultural brasileira. Relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais. A dança e a (com) vivência corporal, artística e estética. Importância do ritmo na aprendizagem motora infantil. Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). As manifestações da dança folclórica no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: **EDUCAÇÃO INTEGRAL - MÚSICA**

Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Arte-linguagem: o homem - ser simbólico. Arte: sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Arte e educação: o papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução n.º 4 de 2 de outubro de 2009. Claves. Armadura de clave. Valores rítmicos e pausas. Sinais de articulações. Sinais de agógica. Semitom, tom e alterações. Classificação dos intervalos melódicos e harmônicos. Enarmonia. Graus da escala diatônica. Escalas diatônicas nos modos maior e menor. Modos litúrgicos. Métricas de compasso, naturezas de compasso, sinais de compasso, unidades de tempo e de compasso. Quiálteras, acento métrico, sínopes, contratempo. Classificação de inícios e terminações de frases musicais. Tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos. Sinais de dinâmica. Série harmônica. Cifra cordal (literal e alfanumérica). Acordes primários e secundários. Modulação harmônica. Transposição. Andamentos e metrônomo. Sinais de abreviatura. Classificações vocais (extensão e tessitura). Formas binária, ternária e rondó. Instrumentos de orquestra (classificação organológica). Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediante cromáticas, dominantes alteradas). Técnicas de encadeamento de acordes. Cadências musicais. Fraseologia musical. Formas binária, ternária, lied e rondó. Formas de variação (contínuas e seccionais). Tema e variações. História da música erudita ocidental. Gêneros da música erudita ocidental (vocais e instrumentais). Ritmos musicais brasileiros. Tipos de acompanhamento de canção. Análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical). Classificações vocais (extensão e tessitura). Texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia, etc.). Movimento melódico de vozes (princípios de contraponto). Contracanto. Acústica musical. Paisagem sonora (soundscape). História da música. Principais gêneros, estilos e compositores. Principais instrumentistas e compositores. Métodos e didática de iniciação musical. A educação musical no contexto atual. Contribuições da música na formação do indivíduo. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Ensino do instrumento: abordagens metodológicas e estratégias para distintos níveis de compreensão musical.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: **EDUCAÇÃO INTEGRAL - SAPATEADO**

Concepções de Educação e escola. Função social da escola e o compromisso do educador. Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. A dança e a (com) vivência corporal, artística e estética. História do



sapateado no mundo. A importância social dos ícones mundiais do sapateado. Nomenclatura geral de sapateado (passos, significados, contextos). Metodologia de ensino de sapateado. Importância do ritmo na aprendizagem motora infantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO INTEGRAL - TEATRO

Evolução histórica das artes cênicas. A preparação corporal nos processos da criação artística do ator. As ações físicas como sistema de criação para o ator. Os instrumentos da encenação para a interpretação teatral. Interpretação e improvisação teatral: práticas metodológicas para o ator. A performatividade do ator nos processos contemporâneos de criação cênica. Relações do teatro com as formas dramáticas produzidas para os meios de comunicação de massa. Cruzamento de tecnologias audiovisuais com o espetáculo teatral. A obra de arte na era da reprodutibilidade técnica. A cena teatral e as novas tecnologias. Convenções cênicas: articulação de elementos de teatralidade; o conceito de mimesis; modernidade e tensão entre ruptura e continuidade. Análise do texto como preparação do processo de atuação e montagem. A encenação a partir de fontes não-dramatúrgicas. O conceito de dramaturgia. Relações entre texto e cena ao longo da história do teatro no Ocidente. A encenação e a identidade brasileiras no contexto da globalização. Tendências modernas e contemporâneas da encenação no Brasil. Construção de políticas culturais. O debate entre teatro e cultura popular. Processos de criação da cena: criação coletiva, processos colaborativos, o encenador moderno e o encenador contemporâneo. O lugar do ator na tradição cênica e dramatúrgica, dos gregos à modernidade. As origens do teatro. O sagrado e o profano, o aparecimento da imprensa: o Renascimento e o novo lugar da arte na cultura. O século XVIII e a eclosão das noções de originalidade e universalidade; o eterno e o novo. A participação do espectador; seu lugar na obra de arte. O conceito de obra aberta e de obra participativa. Imersão e interatividade. As noções de criação e de autoria e sua crise.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas da Educação Física. Dimensões antropológicas e sociais da Educação Física: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da Educação Física: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a Educação Física. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na Educação Física. Questões de gênero e sexismo aplicadas à Educação Física. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. A Educação Física no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na Educação Física escolar. Educação Física escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na Educação Física escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de Educação Física escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
GEOGRAFIA

História do pensamento geográfico. Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções; alfabetização cartográfica e cartografia escolar. Relação sociedade-natureza: Composição e estrutura da Terra; placas tectônicas; quadro natural: geologia, relevo, clima, vegetação, hidrografia; questões ambientais. Organização do espaço mundial e geopolítica. O espaço geográfico brasileiro: características físicas do território; recursos naturais e aproveitamento econômico; questões ambientais. Formação territorial do Brasil: ocupação e



organização; as regionalizações. Organização do espaço brasileiro: espaço industrial; espaço agrário. Urbanização brasileira. Dinâmicas demográficas. Inserção do Brasil na economia global. Metodologia do ensino da Geografia. Formação do Professor de Geografia

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: HISTÓRIA

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Questões de gênero, questões étnico-raciais e direitos humanos no Brasil contemporâneo. O Direito das mulheres, dos jovens e crianças, das etnias e das minorias na sociedade. Movimento da Consciência Negra, luta contra as desigualdades econômica e sociais. Metodologia de Ensino de História. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011, que estabelece o Atendimento Educacional. Base Nacional Comum Curricular. Competências específicas de História para o Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: INGLÊS

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação: MATEMÁTICA

Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis



e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR II - Área de Atuação:
PORTUGUÊS

Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 698/2022

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À
Gerência de Desenvolvimento de
Recursos Humanos
Prefeitura do Município de Araraquara

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____ Cidade _____,
telefone _____ candidato(a) ao emprego: _____ Área de
Atuação _____, inscrição nº _____, venho requerer à Prefeitura do
Município de Araraquara, através da Secretaria de Administração, isenção do pagamento da
inscrição prevista no item 2.33. deste edital, conforme opção assinalada abaixo:

() Candidato inscrito no CadÚnico

Para tanto, **anexo os documentos** solicitados neste edital referente à opção por mim acima
assinada.

Araraquara, ____/____/2.022

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 698/2022

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA**

ANEXAR LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO FEITA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____ Área de Atuação: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ___/___/2022

Assinatura do Candidato: _____



**ANEXO V
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 698/2022**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE À
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

À
Comissão Especial de Concursos Públicos
e Processos Seletivos da Prefeitura do
Município de Araraquara



Nome do Candidato:
Nº inscrição: Emprego:
Área de Atuação:
RG nº: CPF nº.....
Endereço: Rua/Av..... nº.....
Bairro: Cidade..... Estado.....
Telefone (.....) E-mail:

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

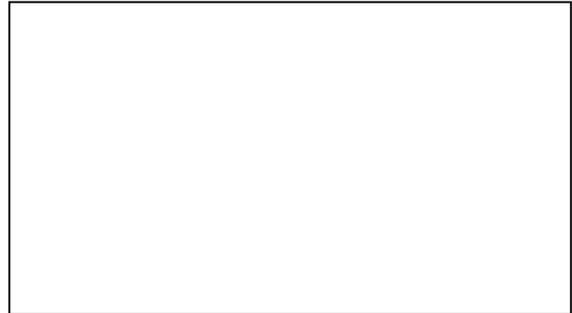
Araraquara, de..... de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 698/2022
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO DA ENTREVISTA AOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS
PARA RESERVA DE VAGAS

À
Comissão Especial de Verificação do
Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos e
Processo Seletivo da Prefeitura
do Município de Araraquara



Nome do Candidato:
Nº inscrição: Emprego:
Área de Atuação:
RG nº: CPF nº.....
Endereço: Rua/Av..... nº.....
Bairro: Cidade..... Estado.....
Telefone (.....) E-mail:

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Araraquara, de de 2022.

Assinatura do Candidato